



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Travessa Pedro Lemos, Nº 110 - Bairro Centro, Altamira/PA, CEP 68371-060
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08748.000058/2021-64

Unidade Gestora: 194010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1164/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

A COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ - FUNAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0004-79, com sede na Travessa Pedro Lemos, nº 1003, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, neste ato representada pela Coordenadora Regional Substituta, Sra. **DONÁRIA SOUZA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 412/PRES/FUNAI, de 02 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, seção 2, pag. 37, de 20/09/2021, inscrita no CPF sob o nº 661.327.622-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada na Rua João Batista 44-B, Centro, em Ananindeua – Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS DAMASCENO, portador da Carteira de Identidade nº 508.1441SSP-PA, e CPF nº 427.956.483-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1164/2021, CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1164/2021 tem por objeto o acréscimo quantitativo de 40 (quarenta) diárias, referente ao item 02 do Contrato, pelos valores apresentados na tabela a seguir:

VALORES CONTRATUAIS 1164/2021									
Grupo	Item	Objeto	Descrição	Unidade	Quantidade Contratual	Quantidade Acrescida	Valor unitário (R\$)	Acréscimo total (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	1	Condutor	Condutor de veículos com capacidade de massa bruta total de	Posto 44 horas semanais	3 (três) postos	#	5.579,73	#	200.870,28

VALORES CONTRATUAIS 1164/2021									
			até 15 (quinze) toneladas e veículos que transportam acima de 11(onze) passageiros, habilitação mínima do motorista em CNH na categoria "D".						
	2	Diárias	Diária enviagem para o item 01	Diária	180	40	151,26	6.050,40	33.276,59
Valor Global Total									234.146,87

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está regulamentado pelos termos do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência contará a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo até 03 de janeiro de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

4.1. Acréscimo de 40 (quarenta) diárias, referente ao item 02 do Contrato nº 1164/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO

5.1. Com o acréscimo de 40 (quarenta) diárias, referente ao item 02 do Contrato nº 1164/2021, o quantitativo de diárias passará de 180 (cento e oitenta) para 220 (duzentos e vinte).

5.2. O valor anual estimado do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 6.050,40 (seis mil cinquenta reais e quarenta centavos), passando de R\$ 228.096,47 (duzentos e vinte e oito mil e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 234.146,87 (duzentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), até o dia 03/01/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total de R\$ 6.050,40 (seis mil cinquenta reais e quarenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194010 - Coordenação Regional Centro Leste do Pará; Elemento de Despesa: 3390.37.01 - Serviços de apoio administrativo.

6.2. Despesas com o acréscimo contratual serão suportadas com recursos garantidos pela Declaração de Previsão Orçamentária, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

7.1. A renovação de garantia para esse acréscimo contratual não será exigida.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Donária Souza Silva
Coordenadora Regional Substituta
Coordenação Regional Centro-Leste do
Pará
Portaria nº 412/PRES/FUNAI, de
02/09/2021

Marcos Damasceno
Representante Legal
CPF nº 427.956.483-34
Office Service Terceirização de Mão de Obra
EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Damasceno, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donária Souza Silva, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 06/12/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4740295** e o código CRC **D951B399**.